



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 986, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui Atividade na Lei Municipal nº 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, na Lei Municipal nº 943 de 14 de outubro de 2021 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e na Lei Municipal nº 951 de 02 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2022 e Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 937 de 12 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 – PPA, a Lei Municipal nº 943 de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e na Lei Municipal nº 951 de 02 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2022, a Atividade a seguir:

Atividade:2473 - MANUT DESP COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-EM

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e Seiscentos reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade.....: 3 - ACIMA 25%
Função.....: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 362 – ENSINO MÉDIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade.....: 2473 - MANUT DESP COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-EM
Classificação Orçamentária: 3.31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 31.000,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS. R\$
100,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$
4.500,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais aberto no artigo anterior:

- A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade.....: 3 - ACIMA 25%
Função.....: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 363 Ensino Profissional
Programa 0008: FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Atividade.....:2421 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR – EP
Classificação Orçamentária: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
“4550” R\$
35.600,00

Art.4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda